



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/1660, 2026/1679 e 2026/1680

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: contratação de serviços para execução de obra de arte especial

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente ETP é a contratação de empresa especializada na execução de Obras de Arte Especiais (OAEs) conforme os locais indicados nos itens a seguir:

- 1) Ponte sobre o Arroio Atanásio, na Travessa da Estrada da Linha 13 próxima à Capela São João, com área total do tabuleiro de aproximadamente 59,20 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 7,40 metros por um comprimento aproximado de 8,00 metros, conforme medições realizadas in loco;
- 2) Ponte sobre o Arroio Atanásio, na Estrada da Linha Luiz de França próxima à Capela São João, com área total do tabuleiro de aproximadamente 51,80 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 7,40 metros por um comprimento aproximado de 7,00 metros, conforme medições realizadas in loco;
- 3) Ponte sobre o Arroio Atanásio, na Estrada da Linha Luiz de França próxima à Capela São João, com área total do tabuleiro de aproximadamente 51,80 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 7,40 metros por um comprimento aproximado de 7,00 metros, conforme medições realizadas in loco;

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O município atualmente não possui Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de execução de OAE tem natureza de obras especiais, tendo em vista que, por se caracterizarem como uma intervenção no meio ambiente por meio de inovação do espaço físico e/ou alteração substancial das características originais do bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se encaixam na caracterização de serviço de engenharia; e como especial porque utiliza técnicas, materiais e métodos executivos não padronizados, envolvendo elevada complexidade técnica, inovação e solução não padronizadas, exigindo estudos técnicos aprofundados e maior capacidade técnica do contratado, não se encaixando, assim, no conceito de obra simples.

As características e prazos do objeto estão descritas nos projetos, memoriais descritivos e cronogramas. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação. Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização da contratante.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pela contratante e pelos autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (obra de arte especial em concreto convencional ou pré-moldado), bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as dimensões dos tabuleiros em concreto armado das pontes que existem atualmente nos locais. Neste sentido, segue a Tabela 1 com as quantidades:

Tabela 1 - Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ponte sobre o Arroio Atanásio, Travessa da Estrada da Linha 13 – Capela São João	m²	59,20
2	Ponte sobre o Arroio Atanásio, Estrada da Linha Luiz de França – Capela São João	m²	51,80
3	Ponte sobre o Arroio Atanásio, Estrada da Linha Luiz de França – Capela São João	m²	51,80

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em pontes de concreto armado e/ou concreto pré-moldado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços: empreiteiras de pontes e empresas construtoras de pontes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para as contratações é apresentado conforme a Tabela 2:

Tabela 2 - Valor estimado dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA	VALOR
1	Ponte sobre o Arroio Atanásio, Travessa da Estrada da Linha 13 – Capela São João	Execução da obra de reconstrução	R\$ 227.234,41
2	Ponte sobre o Arroio Atanásio, Estrada da Linha Luiz de França – Capela São João	Execução da obra de reconstrução	R\$ 197.658,59
3	Ponte sobre o Arroio Atanásio, Estrada da Linha Luiz de França – Capela São João	Execução da obra de reconstrução	R\$ 209.321,08

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de ponte com tabuleiro em concreto armado pré-moldado, conforme as especificações apresentadas nos projetos.

Durante 05 anos, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado unicamente na divisão de metas, onde é possibilitada a contratação de empresas diferentes para cada objeto, sendo a mesma responsável pela execução total do mesmo, no caso do presente ETP, pela execução total da ponte licitada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

O parcelamento não deverá ser aplicado para a divisão de etapas (fundação, mesoestrutura, superestrutura) dos objetos, tendo em vista que eventual divisão geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos e perda do controle de qualidade do serviço executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida serão providenciados pela Secretaria de Obras e Viação todos os documentos para a execução do objeto, tais como termo de referência, projeto, orçamento e memoriais.

A Secretaria de Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Por se tratar de reconstrução de ponte já existente, não foram identificados impactos ambientais provenientes da contratação do item 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Bassano, 07 de julho de 2026.

Dominique de Moura Jank
Engenheira Civil
CREA RS253223

Sadi Zanon
Secretário de Obras e Viação

João Paulo Maroso
Prefeito Municipal